ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. ....31.....DE..... DE ..... DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 279.184,15– SMO".***

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de R$ **279.184,15** (duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais com quinze centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, nos Programas **"0242 – SANTANA UMA CIDADE MELHOR"**, na ação: **"3904 – RESTABELECIMENTO ESTRUTURA BARÃO IBIRAPUITÃ"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.06.182.0242.3904	3.44.90.51	Obras e Instalações	279.174,15	1700*
06.01.06.182.0242.3904	3.44.20.93	Indenizações e restituições	10,00	1700*
		TOTAL	279.184,15	

(*) Recurso 1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o montante de R$279.174,15 (duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais com quinze centavos) disponibilizado através do Convênio n° SIAF/n° 1AALKB, processo n° 59052.012097/2022-54 firmado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e o Município de Santana do Livramento, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇAO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RED	RECURSO
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	85048-9	1501*

(*) Recurso 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2023.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 279.184,15– SMO".***

A abertura de crédito especial se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Obras insira em seu orçamento rubricas e dotações orçamentárias específicas que possibilitem a execução do convênio, o mesmo tem por objetivo o reestabelecimento do trânsito e da drenagem nos bueiros localizados na Rua Doraldino Custódio Nunes (Barão do Ibirapuitã) destruída durante o evento climático adverso.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Consulta

G336031004535988 1
03/02/2023 10:11:02

Cliente - Conta atual

Agência	35-3
Conta corrente	62725-9PREFEITURA S A LIVRAMENTO
Período do extrato	01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
02/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2023		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	85.632.000.000	279.174,15 C	
				03553058000195 SECRETARIA NACIONAL PR			
10/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	279.174,15 D	0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF057071 JOSIANNE CORREA SILVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

DEFESA CIVIL
BRASIL

Formulário de Solicitação de Recursos Federais v3

UF: RS	MUNICÍPIO: Sant`Ana do Livramento	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Enxurradas	DATA DA OCORRÊNCIA: 26/05/2022	

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

ATUALIZAÇÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resposta (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais, etc.
0	0	1005

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

Restabelecimento do Trânsito e da Drenagem nos Bueiros localizada na Rua Doralvino Custódio Nunes (Barão do Ibirapuitã)

Estrutura foi destruída, devido a sobrecarga causada durante o evento climático adverso, quando as alas da estrutura não puderam conter o intenso fluxo de água, que fez ruir a estrutura. A rua, que liga mais de um bairro da cidade, é alvo de fluxo intenso de veículos, inclusive pesados e é rota do transporte público coletivo e escolar. O município exauriu recursos dando enfrentamento ao desastre e neste local específico, devido á impossibilidade de restabelecer o trânsito e a drenagem com recursos próprios, diligenciou ações visando garantir a segurança dos transeuntes. Atualmente a via se encontra totalmente interditada. Pretende-se restabelecer a sua estrutura.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total (R$) da Meta
1005	180	284.999,44

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R$)	Valor total (R$) do item
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVERIZADA				Serviço
	4	METRO QUADRADO	180	500,00	2.000,00
2	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO				Serviço
	20	METRO	180	3,19	63,80
3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR				Serviço
	40	HORA	180	209,98	8.399,20
4	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8m3 / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTE DE 14 m3, DMT DE 4 KM				Serviço
	350	METRO CÚBICO	180	28,31	9.908,50
5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE ARGILOSO. AF 11/2019				Serviço
	60	METRO QUADRADO	180	3,05	183,00
6	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE				Serviço
	30	HORA	180	25,75	772,50
7	CONCRETO USINADO PARA BOMBEAMENTO, para berço				Serviço

	10	METRO CÚBICO	180	699,98	6.999,80
8	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO				Serviço
	16	HORA	180	400,13	6.402,08
9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO, EM VIA PAVIMENTADA DMT ATE 30 KM				Serviço
	3300	TONELADA/QUILÔMETRO	180	3,48	11.484,00
10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO, EM VIA PAVIMENTADA DMT EXCEDENTE A 30 KM				Serviço
	51700	TONELADA/QUILÔMETRO	180	1,38	71.346,00
11	BOCA DE BSCC DE 3,00X3,00 m- ESCONSIDADE 15º - AREIA E BRITAS COMERCIAIS				Serviço
	2	UNIDADES	180	45.943,96	91.887,92
12	CORPO DE BSCC- SEÇÃO FECHADA DE 3,0 X 3,0m - pré moldado- altura do aterro de 2,50 a 5,00 m - areia e brita comerciais				Serviço
	10	UNIDADES	180	5.749,93	57.499,30
13	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO				Serviço
	16	HORA	180	194,80	3.116,80
14	TELA DE AÇO SOLDADA NERVEDURA, C4-60, Q+138, (2,20 KG/M2) DIAMETRO DO FIO 4,2mm, LARGURA 2,45M, ESCAPAMENTO DA MALHA 10X10 CM				Serviço
	50	HORA	180	31,58	1.579,00
15	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				Serviço
	6	HORA	180	26,44	158,64
16	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				Serviço
	3	HORA	180	31,80	95,40
17	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL - para cobertura				Serviço
	10	METRO CÚBICO	180	707,19	7.071,90
18	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVERIZADO DE 1,10 m DE ALTURA				Serviço
	10	METRO	180	603,16	6.031,60
				VALOR TOTAL	R$ 284.999,44

TERMO DE COMPROMISSO

[X] Declaro que as informações apresentadas neste Formulário expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MDR) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas e aprovadas pela SEDEC/MDR, de acordo com a Lei nº 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), a Lei nº 12.608/2012, o Decreto nº 11.219/2022, a Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e a Portaria MDR nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020, a Lei nº 8.666/1993 ou a Lei nº 14.133/2021 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MDR.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos federais disponibilizados através dos documentos necessários à prestação de contas final, conforme os normativos vigentes, a serem enviados à SEDEC/MDR em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do instrumento de transferência de recursos. Me comprometo a apresentar prestação de contas parcial, com frequência trimestral a partir da liberação dos recursos federais, por meio da inserção das informações sobre a execução das metas e dos pagamentos efetuados em abas específicas do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres(S2ID).

É o que informamos,

Sant`Ana do Livramento, 3 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 022
ENTRADA EM 12/01/2023
SAÍDA EM:
DESTINO: gabinete

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão Integrada
Coordenação de Transferência de Recursos

Ofício nº 11/2023/CTR CGGI/CGGI SEDEC/DAG/SEDEC-MDR

Brasília, 03 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal
Rua Rivadavia Correa nº 858 - Centro
97.573-010 - Sant`Ana do Livramento - RS

Assunto: **Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.**

Senhora Prefeita,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.

2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf

3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:

- CNPJ: 88.124.961/0001-59
- Agência: 0035-3
- Conta: 62725-9
- Centro de Custo: 007034748
- Nome do Portador: ANA LUIZA MOURA TAROUCO
- CPF do Portador: 990.629.250-49
- Processo S2iD: 59052.012097/2022-54

4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:

- Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- Proposta de Adesão ao CPDC;
- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS
Coordenador-Geral de Gestão Integrada

Adendo
Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador-Geral de Gestão Integrada.**, em 03/01/2023, às 11:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4096375** e o código CRC **19EA6EA6**.

PREFEITURA MUNICIPAL 42
PROTOCOLO
ENTRADA EM 20/01/23
SAÍDA EM:
DESTINO: GABINETE Ana

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil
Coordenação-Geral de Restabelecimento e Reconstrução
Coordenação de Restabelecimento de Serviços Essenciais

Evandro Pivetta Barbosa
Secretário Adjunto SMA
Pref. Mun. S. do Livramento-RS

Ofício nº 9/2023/CORSE/CGRR/DOP/SEDEC-MDR

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

À Senhora
Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeito Municipal de Santana do Livramento/RS
Rua Rivadávia Correa, 858 - Centro
97573-010 - Santana do Livramento - RS

Assunto: **Orientação referente aos valores aprovados.**

Senhora Prefeita,

1. Cumprimentando-a cordialmente, me refiro à Transferência Legal n° 1290/2022, relacionada ao formulário de solicitação de recursos federais cadastrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) sob o protocolo RES-RS-4317103-20221107-03, que por sua vez compõe o processo administrativo SEI nº 59052.012097/2022-54, que tramita entre este Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e esse Município.

2. A respeito do assunto, esclarecemos que os valores aprovados tratam-se de estimativa de custos para apoio na resposta ao desastre, devendo a municipalidade realizar suas contratações atendendo à todos dispositivos legais vigentes na esfera federal, em especial o Decreto nº 7.983/2013, no que diz respeito aos orçamentos de obras e serviços de engenharia, bem como posteriormente comprovar na prestação de contas final os valores efetivamente gastos na execução das metas aprovadas.

3. Neste sentido, caso o município tenha sido contemplado com recursos para aquisição de combustíveis e/ou aluguel de equipamento (horas-máquina) recomendamos que seja realizado registro detalhado com fotografias e boletim de uso diário que demonstrem o efetivo uso dos equipamentos no período de realização dos serviços.

4. Na hipótese do serviço executado se mostrar inferior ao quantitativo estimado, os recursos remanescentes deverão ser objeto de devolução na forma estabelecida em regulamento.

5. Registro que a vigência da transferência em tela se encerrará em 28 de junho de 2023, em atenção ao prazo de 180 dias para execução do objeto pactuado, conforme disposto na Portaria SEDEC nº 3771, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, Seção 1, página 68.

6. Esclareço que o prazo concedido por meio da Portaria mencionada não possui nenhuma relação com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias disposto no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/1993 ou de 1 (um) ano, conforme o Inciso VIII, Art. 75, da Lei nº 14.133/2022.

7. Informo ainda que a consulta e o acompanhamento do processo poderá ser realizada na plataforma S2ID, na aba *Detalhes do Processo,* estando disponível as metas e os valores aprovados na Pasta *RESPOSTA* > RES-RS-4317103-20221107-03 > *ANEXOS* > *FEDERAL* > *ANÁLISE DE METAS COMPLETO,* devendo a Municipalidade observar os itens e valores aprovados antes de iniciar a execução das metas.

8. Por fim, indicamos acesso público ao processo administrativo em epígrafe pode ser solicitado através do endereço de correio eletrônico cgrr@mdr.gov.br.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
THIAGO DE SOUZA COELHO MONICO
Coordenador de Restabelecimento de Serviços Essenciais

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 706 - Brasília/DF
CEP 70067-901 - Telefone: (61) 2034-4177
cgrr@mdr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Souza Coelho Monico, Coordenador(a) de Restabelecimento de Serviços Essenciais**, em 13/01/2023, às 17:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4111863** e o código CRC **1CC12E0C**.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 53
ENTRADA EM 24/01/2023
SAÍDA EM:
DESTINO: Gabinete

Evandro Rivadávia Barbosa
Secretário Adjunto SMA
Pref. Mun. S. do Livramento-RS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ESTRUTURAL E GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

OFÍCIO Nº 3/2023/DIORF/SECOG/SECEX/MDR

Brasília, 09 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Prefeito (a) Municipal de Santana do Livramento
Rua Rivadávia Correa, 858 - Centro
97.573-010 - Santana do Livramento - RS

Evandro Gutebier
Vice Prefeito
Mat: 820611
Pref. Mun. S. do Livramento- RS

Assunto: **Liberação de recursos financeiros.**

Senhor (a) Prefeito (a),

Comunico a Vossa Excelência a liberação de recursos a esse Município, por intermédio da Ordem Bancária nº 2023OB800001, de 09/01/2023, para crédito na conta corrente nº 627259, agência 0035 do Banco do Brasil, no valor de R$ 279.174,15 (duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quinze centavos), referente ao Cronograma de Desembolso do Convênio/Cadastro SIAFI/nº 1AALKB, destinados a execução do objeto pactuado, conforme o processo nº 59052.012097/2022-54.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO GURGEL RODRIGUES
Diretor de Orçamento e Finanças, Substituto

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Gurgel Rodrigues, Diretor de Orçamento e Finanças - Substituto**, em 12/01/2023, às 11:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4102342** e o código CRC **C0F4BF97**.